Resolução nº : 13873/98
Protocolo nº : 303923/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Interessado : INÁCIO HANSEN WENDLING
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8005/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22638/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA